

APROVADO

## ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA CASA VEREADOR "FRANCISCO GOMES DA SILVA"

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Projeto de Lei nº 007/2022

Baraúna/PB, em 20 de Junho de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA MODALIDADE ESPECIAL, DESTINADOS UTILIZAÇÃO RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA DO BONUS DE ASSINATURA DI PRÉ-SAL, CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA LEI 13.885/19.

O Prefeito de Baraúna-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, propõe ao Poder Legislativo a análise e aprovação do seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Município de Baraúna AUTORIZADA abrir crédito adicional na modalidade ESPECIAL ao orçamento vigente, no valor de R\$ 142.946,99 (Cento e Quarenta e Dois Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos), destinados ao custeio com despesas decorrentes da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, a baixo descrito:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO		1	
11.00	SEC DE SEDV DUDI 1995	Fonte	TOTAL	
15	SEC. DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTE E ESTRADAS Urbanismo Infraestrutura Urbana Infraestrutura Urbana PAVIMENTAR PARALELEPIPEDOS E MEIO FIO EM RUAS/AVENIDAS			
451				
2014				
1008				
4.4.90.51	Obras e Instalações			
TOTAL	The state of the s		142.946,99	
(Conto a O D : D : D : D : D : D : D : D :			142,946,99	

(Cento e Quarenta e Dois Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Nove

Centavos)

Art. 2º Como fonte de recursos fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se das constantes na Lei Orçamentária em vigor, ora disposto na Lei 4.320/64, em seu artigo 43, parágrafo 1ª no valor de R\$ 142.946,99 (Cento e Quarenta e Dois Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos)

Art. 3º - Para efeito de cumprimento da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar os Créditos evidenciados no artigo Primeiro, no valor de até 100% (CEM POR CENTO), relativo ao previsto no total do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Baraúna-PB, em 20 de Junho de 2022

Antênio Lunguinho de Almeida Presidente

José Nivanildo da Silva Souza

1º Secretário

Raimyson José da Costa Santos 2º Secretário

.